



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157-0001-62)
Objeto: Serviços de telefonia móvel. Reajuste de preços.
Referência: Processo SEI nº 11202/2020-TRE/RN

APOSTILA nº 1 ao Contrato nº 7/2021-TRE/RN

1. Por meio desta apostila, com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e a Cláusula Terceira, do Contrato nº 7/2021-TRE/RN, fica registrado o REAJUSTE dos preços previstos no referido contrato pela variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) referente ao período de **dezembro de 2023 a novembro de 2024**, no percentual de **4,76%**, com efeitos a partir de **dezembro de 2024**, passando a vigorar os seguintes valores contratuais:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Reajuste (IST) (%)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (24 meses) (R\$)	Valor Global (12 meses) (R\$)
1	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, Plano Pós-pago, 14 linhas.	Mês	24	4,76%	1.215,84	29.180,27	14.590,13
2	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, Plano Pós-pago, 21 linhas por 7 meses (Período Eleitoral).	Mês	7	4,76%	1.823,77	12.766,37	12.766,37
Valor Total (R\$)						41.946,64	27.356,50

2. Em razão do REAJUSTE de preços de que trata a presente apostila, o valor global do **Contrato nº 7/2021-TRE/RN** passa a ser **R\$ 41.946,64 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para um período de 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual.

3. Esta apostila é parte integrante do Contrato nº 7/2021-TRE/RN.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN